

MULHERES CRIMINOSAS: A EVOLUÇÃO DO DISCURSO DE VITIMIZAÇÃO DA CRIMINALIDADE DE GÊNERO EM FACE A INSERÇÃO DA MULHER NO CRIME ORGANIZADO

Vanessa Érica da Silva Santos

Universidade Federal de Campina Grande-UFCG, vanessa.erica@hotmail.com

RESUMO: O presente trabalho estuda o processo histórico de criminalidade da mulher, abordando os estudos iniciais sobre as motivações para o crime, fazendo um recorte de gênero, bem como os fatores sociais que influenciam no perfil da mulher criminosa, individualizando as características das apenadas, e tomando por base pesquisas de história de vida de mulheres encarceradas em presídios femininos, apontando as características sociológicas que interferiram na personalidade levando-as a delinquir, pesquisando também resultados acerca dos motivos de aumento da população carcerária feminina e o discurso de vitimização da mulher, em que se coloca ora como vítima e ora como agressora, partindo da análise de relacionamentos com homens criminosos e a visão social acerca do tema, procurando observar se de fato a mulher é vitimizada socialmente ou se essa criminalidade já está evoluída igualmente ao gênero masculino, fazendo o recorte para o crime de tráfico de drogas e organizações criminosas que costumeiramente inserem a mulher na prática dos delitos. Assim, objetiva-se ao final traçar explicações sobre a inserção da mulher do mundo do crime e desestigmatizar o gênero feminino como exclusivamente vítima social, apontando uma evolução do perfil e traçando as incoerências dos discursos de criminalidade que não devem ser generalizados, mas sim pontuados a cada tipo de delito cometido.

PALAVRAS-CHAVE: mulher, criminalidade, vitimização, crime organizado.

1- INTRODUÇÃO

Ao longo do tempo a mulher ganhou espaço na sociedade, se introduziu no mercado de trabalho e ganhou direitos igualitários ao gênero masculino, inclusive no âmbito da criminalidade, as quais inicialmente praticamente não praticavam delitos e a partir de uma maior inserção social passaram também a realizarem crimes. Cabe destacar que a criminalidade da mulher é uma construção histórica que evolui a partir de inúmeras pesquisas, bem como há um crescente aumento da população prisional feminina que será averiguada ao longo da pesquisa.

A importância de estudar a subjetividade da mulher encarcerada se encontra na possibilidade de verificar quais as mazelas que assolam sua individualidade, bem como, entender a construção da identidade que ocorre no cárcere, e qual influência prática para a vida após o cumprimento da pena. Assim, a partir dos resultados, é possível estabelecer possíveis programas de ajuda a reconstrução da identidade dessas mulheres, de forma a minimizar as marcas deixadas pelo tempo no cárcere.

Com a análise doutrinária e a aplicação ao caso concreto, pretende-se através do método dedutivo esclarecer se há uma efetiva desconstrução da identidade feminina no cárcere, ou se ao adentrar nesse ambiente essas mulheres já estão subjetivamente desconstruídas. Também se averiguará se a mulher se vê desconstruída, ou se na verdade sua identidade não sofreu qualquer alteração, o que de início de pesquisa, não se visualiza a referida hipótese, tendo em vista que nas pesquisas estudadas até o presente momento, as mulheres se colocam como vítimas de seus companheiros.

Com a finalidade de alcançar os objetivos discriminados anteriormente, utilizou-se do método dedutivo como método de abordagem, pois terá como ponto de partida uma abrangência vasta do tema proposto, vindo-se a aplicar uma específica aplicação gênero feminino em relação as mulheres que se dizem vitimizadas em contrapartida aquelas que adentram em organizações criminosas.

Como métodos de procedimento se fez uso do método hipotético-dedutivo, tendo em vista que se averiguará o confronto entre a doutrina que concorda com a vitimização da mulher encarcerada e a que defende uma autonomia da mulher em iniciar no mundo do crime; e como técnica de pesquisa, utilizou-se a documentação indireta, visto a fundamentação bibliográfica nas doutrinas que confrontam os posicionamentos.

2- DA CRIMINALIDADE DA MULHER E O CONFRONTO ENTRE O DISCURSO DA VITIMIZAÇÃO E A INSERÇÃO NO CRIME ORGANIZADO

Em um cenário nacional, observa-se o fenômeno do crescimento da população prisional feminina, muito embora esse crescimento ainda seja bem inferior ao masculino.

Inúmeros estudiosos passaram a pesquisar quais seriam as causas geradoras da criminalidade da mulher, na tentativa de explicar porque as mulheres estariam se inserindo no mundo do crime. Podemos citar inicialmente Lombroso e Ferrero (1895) que defendiam que a baixa tendência para o crime se daria em face de uma evolução menor que o homem, em uma perspectiva de diferenças físicas entre os sexos, fundamentando no fato de serem as atividades femininas exigirem menos esforços físicos, e indo mais além ao discorrer que existiria uma imobilidade do óvulo confrontada pela mobilidade do espermatozoide que acabaria por justificar uma passividade feminina. Posteriormente César (1995) defendeu que a criminalidade feminina surgiria através de um conjunto de fatores que relacionariam baixa escolaridade, trabalho desvalorizado remuneradamente, e outros meios de exclusão social do gênero. Partindo de outro ponto de vista

Almeida (2001; 2006) discorre que a mulher ao longo da história socialmente teria o papel de passividade, no qual seu papel seria seus afazeres domésticos contrariamente aos afazeres masculinos.

No entanto, observa-se o posicionamento de Silva, (2012, pág 15) que :

[...]defendeu-se a hipótese de que o aumento de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na forma como os indivíduos estão se construindo como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero que em produzido identidades de gênero marcado pelo paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora. Um processo de mudança na subjetividade perpassado pela (des) construção do crime como uma prática associado a um gênero, o masculino, que tem tido como um dos efeitos a produção de identidades sociais de mulheres, que tem como marcadores sociais: gênero, sexo, crime, origem, padrões de normalidade, condição social, sexualidade, cor, etnia e idade [...]

Assim, marca-se uma nova forma de observar a criminalidade feminina, a partir de uma visão subjetiva da mulher que no mundo criminal é agressora, mas que também se acha vítima. Pode-se portanto identificar que as mulheres passam por um processo histórico de alteração de criminalidade, nas quais fundamentam sempre sua atitude em fatores como: necessidade, pressão social, violência doméstica, entre outros.

A mulher que comete crimes passa não é punida apenas pelo crime que comete, mas sim por toda a sociedade, tendo em vista que ainda se associa o gênero feminino a uma mulher indefesa, incapaz de cometer delitos.

Nesse estudo se busca a análise do gênero e seu desenvolvimento de criminalidade, e verificamos que nas mais variadas pesquisas as mulheres se definem como vitimadas e estigmatizadas.

Fazendo uma análise histórica da criminalidade feminina no Brasil, verificou-se ser objeto de estudo a partir do final do século XIX e início do século XX. A partir de estudos em vários estabelecimentos prisionais femininos, que buscavam entender se haveria crimes tipicamente femininos, bem como o motivo de haver menor número de prisões femininas e avançando a pesquisa no sentido de explicar porque esse número de mulheres criminosas estava crescendo.

No Brasil a problematização do gênero feminino em relação ao gênero masculino iniciou-se com a construção de tipos penais que previam a diferença entre os gêneros. Nesse momento vale destacar a obra de Nísia Floresta Brasileira Augusta, publicado em Recife em 1832, intitulada *Direitos das Mulheres e Injustiça dos Homens*, uma tradução livre de *Vindication of the Rights of Woman* (1792) de Mary Wollstonecraft Shelley, a qual foi reconhecida como precursora feminista da história moderna, que tinha como ideologia os princípios da Revolução Francesa.

Em relação as identidades de gênero, a pesquisadora traz dois elementos importantes com a forma como o dispositivo penal se construiu com uma estigmatização pelo gênero, trazendo a ideia de que a desigualdade associava-se a imposição restrita da mulher a atividades domésticas e questionamentos acerca das diferenças físicas como uma condição incapacitante da mulher.

A mulher encarcerada, foi sendo construída uma identidade como um ser marginalizado foi referenciada em vários estudos que tiveram como eixos de abordagens a violência, a discriminação e a marginalização provocadas pelo ingresso de mulheres no *mundo prisional*, conforme afirmaram as pesquisas de Lemgruber (1983), posteriormente, Soares (2001), Soares e Ilgenfritz (2002), de Ilgenfritz (2003), Santos (2005) e Braunstein (2007), salientando que nesse período em que a identidade da mulher encarcerada foi sendo construída e sua conduta regulamentada pelos primeiros códigos penais brasileiros não havia prisões específicas para mulheres o que vai, gradativamente, sendo matéria de preocupação dos juristas no início do século XX.

Rita (2005) afirma que, nesse contexto, a prisão feminina teve como funcionalidade a reprodução dos papéis femininos socialmente construídos. Sendo assim, *Veiculava-se a separação de mulheres “criminosas” para um ambiente isolado de “purificação”, uma visão de discriminação assumida pela construção do papel de mulher como sexo frágil, dócil e delicada.* (RITA, 2005, p. 34).

Como resultado da pesquisa a socióloga Soares e a jurista Ilgenfritz publicaram em 2002 a obra: *Prisioneiras: vida e violência atrás das grades* onde destacam na introdução da obra que sua intenção era conhecer as condições de vida das mulheres no cárcere e a partir das informações coletadas sugerir uma nova política penitenciária. A nova pesquisa nos presídios femininos do Rio de Janeiro corrobora com a *identidade de mulher encarcerada* pesquisada por Lemgruber (1999), pois as autoras demonstraram como a violência familiar e institucional e a invisibilidade marcam a identidade da mulher encarcerada no Brasil. Em um trabalho divulgado posteriormente Ilgenfritz (2003), destaca que *nas mãos da polícia, 68% das presas sofreram alguma forma de violência, como espancamento, choques elétricos, xingamentos, humilhações, abuso sexual, ameaças de morte, afogamento, sufocação etc.* (ILGENFRITZ, 2003, p. 3).

A explicação apresentadas por Soares e Ilgenfritz é a de que, *a violência, que se inicia na família e nas instituições para crianças e adolescentes, perpetua-se no casamento, desdobra-se na ação tradicional das polícias e se completa nas penitenciárias, para recomeçar, provavelmente, na vida das futuras egressas* (SOARES E ILGENFRITZ, 2002, p. 126). Algo que antecederia e se prolongaria para além do cárcere, pois as *mulheres encarceradas* continuam a sofrer não somente

pela privação da liberdade, mas os abusos que ocorrem em seu interior. Em sendo assim, advertem Soares e Ilgenfritz (2002) que as práticas de torturas, agressões e ameaças contra as mulheres encarceradas não constitui um desvio eventual e esporádico da ação policial, trata-se de um procedimento padrão e, de certa forma, de uma política institucionalizada, na medida em que não se desenvolveu instrumentos eficazes para coibir essa modalidade de violência do Estado. Sendo assim, a pesquisa era fundamentada na hipótese de que *existe uma relação, se não de causa e efeito, mas no mínimo de reprodução e continuidade, entre a participação em atividades criminosas e trajetórias de violências experimentadas na infância, adolescência e/ou fase adulta.* (ILGENFRITZ, 2003, p. 4).

Outra pesquisa que se dedicou a estudo da violência nas histórias de vida de mulheres encarceradas foi Santos (2005), na sua tese de doutoramento no Programa de Pós-Graduação em Educação na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, intitulada: *História do Corpo Negado: uma reflexão educacional sobre gênero e violência feminina*, a tese defendida pela autora é a de que a violência nas relações familiares, micro espaço de poder e saber sobre o sexo, influencia na construção educacional das relações de gênero gerando a negação do corpo feminino. Nesse sentido, a violência de gênero é entendida por Santos (2005) como um fenômeno que se apresenta de diferentes formas, ou seja, plurifacetada atingindo diferentes espaços, podendo ser manifestadas de forma material ou física e simbólica ou psicológica. A autora constata que, durante a realização da pesquisa no Presídio Regional Feminino de Campina Grande - PB, houve um aumento do número de presas em decorrência do envolvimento com o tráfico de drogas e buscando entender as motivações observou-se que, *a maioria das mulheres envolveu-se com o submundo do crime através das drogas que seus parceiros traficavam e as mesmas se diziam estar motivadas pelo amor.* (SANTOS, 2005, p. 40). Assim, as mesmas adotariam uma espécie de Amor bandido, no qual as mesmas seriam vítimas de homens criminosos, que as obrigariam a cometer crimes para a permanência do relacionamento.

Uma observação que merece destaque na pesquisas de César (2005) que demonstra a diferenciação do tipo penal pelo gênero é a de que *as características negativas imputadas pela sociedade a quem está na prisão são internalizadas pelas próprias detentas.* (César, 1995, p. 29). Complementa a autora no sentido de afirmar que as detentas afirmam que praticaram os crimes em virtude de assegurar ilicitamente meios necessários a sua manutenção e a de seus filhos. Assumindo assim, a condição de vítima e não de agressora. Nesse sentido, Carvalho (2002) ao entrevistar as mulheres presas na Cadeia Pública de Montes Claros apresenta o resultado de que as mulheres

descrevem o seu envolvimento no mundo do crime como *algo que escapa ao seu controle*. (CARVALHO, 2002, p. 12).

Analisando as pesquisas que se investigaram as motivações para o crime aparece como causas: o relacionamento com parceiros criminosos, a insuficiência econômica, a participação no mercado ilegal do tráfico de entorpecente. Explicações a partir das questões do gênero - criação dos filhos e filhas, violência doméstica e por doença a partir do momento que se tornam dependentes químicas.

Silva (2012), discorre que se pode destacar como a ação do poder de punir se constrói fazendo a associação entre identidade de gênero, sexo, crime e sexualidade de modo que a personalidade da criminosa é caracterizada como uma degenerada e perversa e explicaria a sua condição como exceção a regra do ser mulher, inclusive pelo fato de assumir função de comando na organização criminosa sendo caracterizada uma vez que a identidade de *chefe de boca de fumo* é atribuída, eminentemente, ao gênero masculino.

Em contrapartida ao discurso de vitimização da mulher temos as mulheres que ingressam sem qualquer relação com os companheiros, observado principalmente nas facções criminosas em que os líderes contratam mulheres para passar as informações em visitas íntimas com o pretexto de serem amantes e assim não envolverem seus familiares.

Notícias veicularam que a presença das facções criminosas também começaram a ser registradas em presídios femininos, levando a preocupação dos diretores das referidas unidades. Em dados colhidos no site O GLOBO, Amorim, 2017 dispõe:

O Brasil tem cerca de 37 mil presas, segundo dados de 2014 do Ministério da Justiça. Elas são apenas 6% da massa carcerária brasileira, mas têm chamado a atenção pelo ritmo de crescimento. Enquanto o número de homens presos aumentou 220% entre 2000 e 2014, entre as mulheres essa taxa foi de 567%. Em 2000, eram 5.601 detentas. O tráfico de drogas é a principal causa de encarceramento de mulheres — 58% das prisões. Fontes dizem que a maioria está presa pela primeira vez e que apenas uma minoria usou de violência para o cometimento do crime. Muitas poderiam, por lei, estar cumprindo prisão domiciliar. São casos de mulheres que foram parar atrás das grades porque tentaram entregar drogas ao marido ou filho em dia de visitação em um presídio.

Ainda conforme a referida notícia “ *O PCC tem a sintonia dos presídios femininos. Antigamente isso não tinha, o único papel das mulheres era de ser a companheira do preso. Hoje elas são batizadas, têm participação ativa e a mesma segurança e organização dentro da cadeia em troca de pagarem uma mensalidade de R\$ 750 quando saírem — afirmou o promotor Lincoln Gakiya.*”

Na reportagem ainda afirma que conforme o Ministério Público de São Paulo, o PCC, interessado em atrair mulheres para o tráfico, criou uma ala feminina em sua hierarquia.

Traz ainda a referida notícia que outra penitenciária onde se constatou a existência de presas ligadas a facções é “ a *unidade Ana Maria do Couto, em Cuiabá, que abriga cerca de 200 mulheres. A diretora do presídio, Joadilma do Espírito Santo, afirmou que o número das mulheres envolvidas com grupos representa 5% do total, mas, mesmo assim, precisam ficar separadas*”.

Essas notícias demonstram uma mudança em perfil criminoso que antes se colocava como vítima, para um perfil agressor, em que as mulheres já se articulam de maneira a integrarem o crime organizado. Embora muitos justifiquem o ingresso em organizações criminosas a partir da influência de uma pessoa do gênero masculino, verificamos que esse perfil vem elasticendo de forma que algumas facções contratam mulheres que não possuem nenhuma relação parental para fazer o trabalho de troca de informações e entrada de drogas nas visitas íntimas, com a finalidade de não envolver seus parentes.

Vê-se que atualmente a vitimização se encontra em uma parte das mulheres que atuam de forma a ajudarem seus companheiros e justificam assim suas atitudes, que é o caso veiculado em notícias diárias, para exemplificar foi veiculado por Vargas (2016) a seguinte notícia:

Nove mulheres ligadas ao alto comando da facção Primeiro Grupo Catarinense (PGC), que age dentro e fora das prisões, são o principal alvo da Operação Íris desencadeada nesta terça-feira em Santa Catarina e Rio Grande do Norte (RN). Elas são suspeitas de agir como messageiras no elo de comunicação montado com os líderes do bando que estão na penitenciária federal de Mossoró (RN) e os comparsas no Estado.

Oposto a isso, verificamos outros posicionamentos que afirmam que a inclusão da mulher nas facções já toma proporções maiores, conforme extraiu-se da seguinte reportagem de Cerioni (2017):

De acordo com Karina Biondi, autora de *Juntos e Misturados: uma etnografia do PCC*, a participação das mulheres remonta aos primórdios da organização. Em 1993, após a fundação do PCC, feita por detentos do anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, as esposas dos membros ficaram encarregadas de auxiliar como pudessem de fora da **prisão**.

Uma das principais tarefas era mediar o compartilhamento de informações. São as mulheres que levam e trazem mensagens e dão ordens àqueles que executam os planos. O promotor Lincoln Gakiya, do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado (GAECO) de Presidente Prudente, interior de São Paulo, explica que a função de “ponte” é uma das mais importantes da facção. “Os presídios são adaptados para bloquear sinal telefônico, então as visitas íntimas se tornaram a base das informações necessárias para que os membros fora das cadeias executem as ações”, diz Gakiya. De acordo com ele, o trabalho de mensageiro é tão essencial que integrantes de fora de presídios recorrerem a essas mulheres para receber conselhos do que fazer. Gakiya explica que mesmo em momentos de crise penitenciária

(como a atual) as mulheres são fundamentais. “Existe um documento do PCC que se chama ‘salve’, ele sai das grandes prisões por meio das messageiras e deve ser enviado a todos os integrantes da facção. Nele estão as instruções de como executar rebeliões e ataques. São as mulheres que encaminham o ‘salve’”, diz o promotor.

Na análise da abordagem dessa notícia aponta como uma das características mais marcantes das mulheres que trabalham para o PCC é que elas não seriam familiares dos presos. Que inclusive teria sido abordado pelo jornalista Josmar Josimo, autor do livro *Casadas com o Crime*, os criminosos dessa facção não querem envolver suas esposas ou familiares no crime organizado e buscam alternativas.

Interessante a abordagem que afirma que “A estimativa de Gakiya é que as contratadas recebam, aproximadamente, R\$ 3.000 por mês para ir ao presídio semanalmente e deixar o detento a par das situações na facção e receber informações necessárias para ações”.

Assim, podemos destacar dois perfis diferentes de criminalidade. A primeira, de uma mulher fragilizada, que entra no mundo do crime para ajudar seu companheiro, irmão, filho, ou seja, usa como justificativa a submissão a uma figura masculina, se pondo no papel de vítima, enquanto outras mulheres tem o poder de decisão, fazendo o crime por vontade autônoma e não se encaixando nesse papel de vítima

3- CONCLUSÃO

Diante das abordagens narradas chega-se a conclusão que a mulher desenvolve sua criminalidade historicamente através da vitimização, partindo de uma abordagem de submissão ao gênero masculino, mas que ao longo dos anos vem se alterando para compor um perfil independente.

Concorda-se com a abordagem de Silva (2012) que o aumento de mulheres no *mundo do crime* tem relação com a mudança operada na maneira como os indivíduos se constroem como sujeito a partir da instituição de um dispositivo penal diferenciado pela questão do gênero. Apresentando-se como um procedimento de subjetivação da construção ou desconstrução da ideia de crime associada a um gênero, analisando mulheres a partir do paradoxo da mulher enquanto vítima e agressora marcadas pelo gênero, sexo, crime, origem, padrões de normalidade, condição social, sexualidade, cor, etnia e idade.

Não se pode estigmatizar que todas as mulheres são vitimizadas, haja vista que atualmente muitas mulheres entram no crime de maneira autônoma, sem apresentar traços de vitimização ou de submissão ao gênero masculino, como nos casos das facções criminosas.

Ainda se encontra muito presente a abordagem da mulher como ser incapaz de cometer delitos, que precisa de uma justificativa social para adentrar no cárcere, que passar a serem punidas

também pela sociedade, já que desatendem ao perfil que se espera de uma mulher. Embora a mulher tenha ganhado autonomia na sociedade, ainda encontra discriminações de tratamento bem como subestimação de sua inteligência, ainda vista como um indivíduo que depende de uma figura masculina para cometer delitos.

Com a insurgência das novas formas de punição e complexibilidade que assume o crime organizado na sociedade moderna, destacando-se o tráfico de drogas, que ganha destaque mundial e assume características que envolve todo o seio familiar para efetuar de maneira mais organizada o crime, mas que também nos mostra uma evolução da participação feminina, já que inicialmente a inserção da mulher no tráfico de drogas destinava-se a funções subsidiárias, como bem discorrido por Silva (2012) tais como *mula do tráfico*, passando a assumir posição de *chefe de boca de fumo*. Trazendo a mulher para uma em funções antes somente destinadas ao gênero masculino na organização criminosa.

Nesse sentido, pode-se concluir que as mudanças de concepção de gênero e criminalidade foram a partir de um processo histórico demonstrando que a mulher nem sempre está em situação de vítima, assumindo uma nova abordagem social, que muitas vezes é incompreendida, trazendo tratamentos diferenciados socialmente.

De fato há vitimização em face da figura masculina, conforme alguns estudos apontaram ao longo da pesquisa.

A partir das experiências relatadas pelas apenadas nas pesquisas estudadas por Andrade (2003), pretende-se vislumbrar um complexo meio de personalidades que precisam com urgência de assistência, para que sua estadia no cárcere não deturpe ainda mais sua personalidade, e que possa cumprir com o papel ressocializador da pena.

Conhecer a relação entre a criminalização feminina e o sistema de justiça criminal é de extrema importância, para que institutos penais sejam repensados, pois o sistema penal ainda privilegia a política de segurança máxima em detrimento da violação de direitos fundamentais e da cidadania (ANDRADE, 2003).

Por fim, concluímos que as pesquisas contribuem para uma melhor reflexão, sobre as diferenças de gênero no cárcere, bem como a urgência em medidas de intervenção da sociedade em novas medidas de políticas públicas, para mulheres no cárcere.

4- REFERÊNCIAS

ALMEIDA, R. de O. **Mulheres que Matam**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

_____. **O Judiciário e as mulheres assassinas**: as representações sociais sobre o assassinato no contexto feminino e jurídico. In: Políticas no Brasil: Visões de antropólogos. Rio de Janeiro: Relume Dumará: Núcleo de Antropologia da Política/UFRJ, 2006.

AMORIM, Silvia. **Facções chegam a presídios femininos e viram novo desafio**. Disponível em : <<https://oglobo.globo.com/brasil/faccoes-chegam-presidios-femininos-viram-novo-desafio-20776434>>. Acesso em 18 de Agosto de 2017.

ANDRADE, Vera Regina. **Sistema penal máximo vs. Cidadania mínima-códigos de violência na era da globalização**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2003.

AUGUSTA, Nísia Floresta Brasileira. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens**. Recife: Typographia Fidedigma,, 1832.

BRAUNSTEIN, Hélio Roberto. **Mulher Encarcerada: trajetória entre indignação e o sofrimento por atos de humilhação e violência**. (dissertação de mestrado defendida em 2007, no programa de Pós-Graduação em Educação da USP).

CERIONI, Clara. **De messageiras a tesoureiras, o que fazem as mulheres do PCC**. Disponível em: <<http://exame.abril.com.br/brasil/de-messageiras-e-tesoureiras-o-que-fazem-as-mulheres-do-pcc/>>. Acesso em 18 de Agosto de 2017.

CÉSAR, Maria Auxiliadora. **Exílio da Vida: O cotidiano de Mulheres Presidiárias**. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-Graduação em Política Social da Universidade de Brasília, 1995.

ILGENFRITZ, Iara. **As drogas e o novo perfil das mulheres prisioneiras do Estado do Rio de Janeiro**. 2003. Disponível em:http://www.mamacoca.org/FSMT_sept_2003/pt/doc Acesso em: 18 de agosto de 2017.

LEMGRUBER, Julita. Cimitério dos Vivos. **Análise sociológica de uma prisão de mulheres**. São Paulo: Forense, 2ª edição atualizada e revisada, 1999.

LIRA, Patrícia, O; CARVALHO, Glória M. M. **A lógica do discurso penitenciário e sua repercussão na constituição do sujeito**. Rev. Psicologia, ciência e profissão 22 (3). p. 20- 31, 2002.

LOMBROSO, Cesar and FERRERO, William. **The Female Offender**. Colorado: Fred B. Rothman & Co, 1980. [1895]

RITA, Rosangela Peixoto Santa. **Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana**. Dissertação de mestrado apresentada ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília, 2005.

SANTOS. Lígia Pereira dos. **Histórias do Corpo Negado. Uma reflexão educacional sobre gênero e violência feminina**. (tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Rio Grande do Norte), 2005.

SILVA, Edjane Esmerina da. **A (des) construção social de identidades de mulheres no mundo do crime: estigmas, negociações e diferenças.** Campina Grande, 2012.

SOARES, Barbara Musumeci. **Mulher e Violência no Sistema de Justiça Criminal.** Revista Trabalho e Sociedade, ano I, n.º2, Rio de Janeiro, pp.3-8. 2001.

SOARES, Bárbara Musumeci; ILGENFRITZ, Iara. **Prisioneiras: vida e violência atrás das grades.** Rio de Janeiro: Garamond, 2002.

VARGAS, Diogo. **Mulheres de líderes de facção eram mensageiras do crime organizado.** Disponível em: < <http://dc.clicrbs.com.br/sc/noticias/noticia/2016/06/mulheres-de-lideres-de-facciao-eram-mensageiras-do-crime-organizado-5888669.html>. Acesso em: 18 de Agosto de 2017.

